



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREA-AL E MARTA MARIA SOARES DE MENDONÇA FAUSTO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS-CREA-AL, entidade regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, representado neste ato pelo seu Presidente Civil FERNANDO DACAL REIS- brasileiro, casado portador do CPF 164.373.224-20, domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, Farol- Maceió-AL, e **MARTA MARIA DE MENDONÇA FAUSTO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.412.013/0001-85, com endereço na Rua São Luiz S/N- Qd "D" Lote 06,10- Barro Duro- Maceió-AL- CEP 57045-770, representada neste ato pelo Sr. Jairo Fausto da Silva, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 49.790.324-49, agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vêm celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 01/12/2017, nos termos do proc. administrativo nº 2224390/2020, nos termos adiantes ajustados, no que, couber a sua execução às normas da Lei n. 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual previsto na cláusula segunda do contrato inicial, por mais 12 (doze) meses na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Passando a vigorar entre 01/12/2020 até 01/12/2021, para o fornecimento de material de consumo (café, açúcar, filtro de café e adoçante) para uso na sede do Contratante.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Fica mantido no presente termo o valor global de R\$ 6.364,60 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), para realização em até 12 eventos, conforme termo de referência constante no proc. adm. 2224390/2020.

2.1- As despesas com o fornecimento dos produtos que tratam o objeto deste contrato correrão por conta do elemento de despesa (compra direta OC0024/2020) indicados no proc. adm. 2224390/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

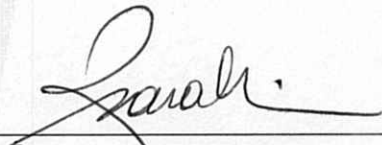
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/12/2017, anexos e termos aditivos posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

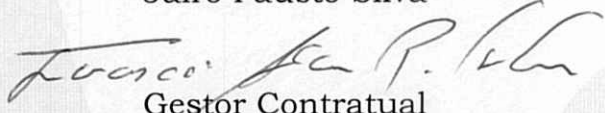
Maceió-AL, 01 de dezembro de 2020.



CREA-AL
Eng. Civil Fernando Dacal Reis



MARTA MARIA SOARES DE MENDONÇA FAUSTO
Jairo Fausto Silva



Gestor Contratual
Francisco Alexandre Pontes Marinho
Gerente de Infraestrutura Crea-AL

Testemunhas:

1) 
Nome: _____
CPF.: 085.703.444-81
2) _____
Nome: _____